



LEI Nº 2.668, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 1.701,04.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, art. 75, inciso III, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica, o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.701,04 (um mil e setecentos e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária.

SECRETARIA DE TURISMO CULTURA ESPORTE E LAZER Despesas Correntes

8303 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	701,04
8302 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	R\$	1.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES	R\$	1.701,04

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, os rendimentos de aplicação financeira, até a presente data, dos recursos referente ao PNAB, no total de R\$1.701,04 (um mil, setecentos e um reais e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

General Câmara, 17 de dezembro de 2025.

MARCIO PEREIRA BRANDÃO
Prefeito Municipal

